



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO



Resolução N° 02/2017 do Conselho da Faculdade de Computação (CONFACOM)

Atualiza a Resolução N° 02/2014 do Conselho da Faculdade de Computação para estabelecer as normas e procedimentos destinados à distribuição de disciplinas da Faculdade de Computação.

O CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 326, Parágrafo Único do Regimento Geral da UFU, e pelo Art. 68 do Regimento interno da FACOM, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2017

**RESOLVE**

Art. 1°. Aprovar a atualização das normas e procedimentos destinados à distribuição de disciplinas da Faculdade de Computação, resultante da minuta aprovada pelo Conselho da Faculdade de Computação em reunião realizada no dia 08 de junho de 2017, cujo teor se publica em anexo a esta resolução, sob o título de “Norma de distribuição de disciplinas da Faculdade de Computação”.

Art. 3°. Fica revogada a Resolução N° 02/2014 do Conselho da Faculdade de Computação.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 08 de junho de 2017

Prof. Dr. Ilmério Reis da Silva  
Presidente do Conselho



NORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO (FACOM/UFU)

CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º Este documento tem por objetivo normatizar a distribuição de disciplinas na FACOM.

Art. 2º Os princípios norteadores deste documento são:

- I. Simplicidade na execução da distribuição de disciplinas;
- II. Controle da carga horária letiva extra da FACOM;
- III. Equalização e racionalização de carga letiva;
- IV. Robustez a variações no corpo docente;
- V. Facilitação da formação continuada do corpo docente;
- VI. Tratamento de casos adversos que impactam na distribuição de disciplinas.

CAPÍTULO II  
DOS LIMITES DE CARGA HORÁRIA LETIVA SEMANAL POR DOCENTE

Art. 3º Os docentes lotados na FACOM, em virtude do regime de trabalho ou função administrativa, terão PISO de carga horária letiva semanal conforme definido a seguir:

- I. Docentes em regime de dedicação exclusiva (DE) possuem PISO de carga horária letiva de 8 horas-aula por semana;
- II. Docentes em regime de 40 horas possuem PISO de carga horária letiva de 12 horas-aula por semana;
- III. Docentes em regime de 20 horas possuem PISO de carga horária letiva de 10 horas-aula por semana;
- IV. Docentes temporários/substitutos possuem PISO de carga horária conforme regime de trabalho listado nos incisos II e III;
- V. Em virtude de ocupação de função administrativa, poderão ter seu piso reduzido em até 4 horas-aula por semana, os docentes que ocupam as seguintes funções:
  - a. Diretor da FACOM;
  - b. Coordenadores de Cursos de Graduação ou Programas de Pós-Graduação da FACOM;
  - c. Diretores de órgãos administrativos da UFU.
- VI. Em virtude de ocupação de função administrativa, poderão ter seu piso reduzido em até 2 horas-aula por semana, desde que não seja infringido o PISO legal de 8 horas-aula semanais, os docentes que ocupam as seguintes funções:
  - a. Diretor Substituto da FACOM;
  - b. Coordenador de Estágio da FACOM;
  - c. Tutores do PET.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



**CAPÍTULO III  
DA CARGA HORÁRIA LETIVA EM CADA LOCALIDADE DA FACOM**

Art. 4º O conceito de Localidade refere-se a uma cidade onde há docentes atendendo disciplinas sob responsabilidade da FACOM.

Art. 5º A FACOM atenderá semestralmente uma carga horária denominada PERMANENTE, composta por disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e dobras de ofertas de turmas consideradas indispensáveis.

§1º A carga horária PERMANENTE a ser ofertada pela FACOM está detalhada no Anexo A, agrupada por localidade e curso.

§2º É responsabilidade da comissão de distribuição de disciplinas atender ao previsto como carga horária PERMANENTE para cada curso atendido pela FACOM.

§3º A comissão de distribuição de disciplinas deve apresentar ao conselho, de forma clara, a carga letiva referente a dobras de ofertas de turmas.

§4º Cabe ao conselho deliberar sobre a oferta de dobras de ofertas de turmas, observando o disposto nos Artigos 7º e 8º sobre o número de alunos para a oferta de turmas teóricas e práticas.

Art. 6º Os cursos atendidos pela FACOM podem solicitar semestralmente uma carga horária denominada EXTRA, visando atender demandas geradas por casos adversos, tais como represamento de alunos e ingresso de alunos em número superior às vagas previstas.

§1º A comissão de distribuição de disciplinas deve apresentar ao conselho, de forma clara, a carga EXTRA solicitada pelos cursos.

§2º Cabe ao conselho deliberar sobre a oferta da carga EXTRA solicitada, observando o disposto no Capítulo IV sobre o número de alunos para ofertas de turmas teóricas, práticas e optativas.

**CAPÍTULO IV  
DA OFERTA DE TURMAS TEÓRICAS/PRÁTICAS DE DISCIPLINAS**

Art. 7º O número MÁXIMO de alunos matriculados em disciplina TEÓRICA, de todos os cursos atendidos pela FACOM, será calculado tendo com base o número de vagas semestrais ofertado em vestibular, ou processo similar de ingresso, previsto no projeto político pedagógico do curso de graduação da FACOM com maior número de vagas. A este valor, será considerando ainda um limite adicional de 30% (trinta por cento).

Art. 8º O número MÁXIMO de alunos matriculados em disciplina PRÁTICA, de todos os cursos atendidos pela FACOM, será calculado tendo com base a METADE do número de vagas semestrais ofertado em vestibular, ou processo similar de ingresso, previsto no projeto político pedagógico do curso de graduação da FACOM com maior número de vagas. A este valor, será considerando ainda um limite adicional de 30% (trinta por cento).

Art. 9º O número MÍNIMO de alunos matriculados em disciplina OPTATIVA de cursos de graduação atendidos pela FACOM, para que a referida disciplina possa ser ofertada, é de 15 (quinze) alunos. O



número MÍNIMO de alunos matriculados em disciplina do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCO), para que a referida disciplina possa ser ofertada, é de 5 (cinco) alunos.

§1º As disciplinas referidas no caput que não atenderem ao número MÍNIMO de alunos poderão ser ofertadas em regime de voluntariado pelos docentes da FACOM, não sendo contabilizadas para fins de atribuição de carga letiva aos docentes.

§2º O coordenador de curso ou de programa de pós-graduação poderá propor ao conselho a manutenção de turmas que contrariam os termos descritos no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO V DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR DOCENTE

Art. 10º. A atribuição de carga horária por docente será efetuada em separado para cada uma das localidades onde a FACOM atua, respeitando o PISO de carga horária letiva definido no Art. 3º.

Art. 11º. O processo de atribuição de carga horária por docente observará o limite superior de carga horária letiva por docente previsto em lei, e seguirá o processo descrito a seguir:

- I. Inicialmente, cada docente receberá carga horária equivalente ao PISO respectivo ao seu regime de trabalho ou função administrativa conforme Art. 3º.
- II. Havendo carga horária remanescente após a distribuição conforme inciso I, um adicional de 4 horas-aula semanais será atribuído aos docentes temporários/substitutos.
- III. Havendo carga horária remanescente após a distribuição conforme inciso II, carga adicional será atribuída aos docentes do quadro permanente, da seguinte forma:
  - a. Adicional de 2 horas-aula semanais aos docentes permanentes que desempenham funções administrativas listadas nos incisos V e VI do Art. 3º, exceto para a função de Coordenador de Estágio da FACOM, que não receberá adicional de carga horária;
  - b. Adicional de 2 horas-aula semanais aos docentes permanentes que estejam cursando regularmente mestrado ou doutorado;
  - c. Adicional de 4 horas-aula semanais aos demais docentes do quadro permanente.
- IV. Havendo carga horária remanescente após a distribuição conforme inciso III, um adicional de 4 horas-aula semanais será atribuído aos docentes do quadro permanente.
- V. Havendo carga horária remanescente após a distribuição conforme inciso IV, carga adicional será atribuída aos docentes temporários/substitutos, atingindo o limite superior de carga horária previsto em lei.
- VI. Havendo carga horária remanescente após a distribuição conforme inciso V, carga adicional será atribuída aos docentes permanentes, atingindo o limite superior de carga horária previsto em lei.

Art. 12º. Havendo excesso de carga horária ao final do processo descrito no Art. 11, a comissão de distribuição de disciplinas efetuará reduções de carga horária no conjunto de docentes permanentes.

§1º Preferencialmente serão aplicadas reduções de 4 horas-aula, visando adequar o corpo docente ao conjunto de disciplinas a serem ofertadas.

§2º Esta redução será regida por uma lista circular, composta pelos docentes permanentes da FACOM e ordenada pela data de entrada em exercício na FACOM. Os docentes mais novos possuem menor prioridade e, portanto, figuram no final da lista. Em casos de empate, o docente mais jovem possui menor prioridade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



§3º As reduções de carga horária não poderão violar o PISO definido no Art. 3º em virtude do regime de trabalho e/ou função administrativa.

§4º Em casos onde docentes experimentarem uma redução inferior à redução aplicada aos outros docentes, cabe a comissão de distribuição de disciplinas armazenar esta informação e aplicar a diferença em um semestre consecutivo.

§5º A redução será facultativa aos docentes que forem ministrar disciplinas optativas nos cursos da FACOM e/ou disciplinas no PPGCO. Neste caso o docente usufruirá da redução em semestre consecutivo.

Art. 13º. Docentes poderão solicitar AUMENTO voluntário de carga horária letiva. Nestes casos, cabe a comissão efetuar as reduções equivalentes na carga horária conforme Art. 12.

§1º Os docentes que solicitarem AUMENTO voluntário de carga horária possuem a prerrogativa de manterem, somente no semestre em questão, as disciplinas ofertadas no semestre imediatamente anterior.

§2º Os docentes que solicitarem AUMENTO voluntário de carga horária estão isentos, no semestre em questão, do processo de alocação de disciplinas críticas conforme Art. 16.

§3º É vedada a solicitação de REDUÇÃO de carga horária.

**CAPÍTULO VI  
DA PREFERÊNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DOCENTE/DISCIPLINA**

Art. 14º. Os docentes possuem a preferência em permanecer com disciplinas que estejam ofertando até o limite de 4 (quatro) semestres consecutivos.

§1º Cada docente deverá preparar no máximo um novo código de disciplina por semestre. Este novo código refere-se a disciplinas que o docente ainda não ministrou ao longo do seu exercício na FACOM. Exceto nos casos em que ocorra a necessidade de complementação da carga horária estabelecida para o docente;

§2º Disciplinas poderão ser retiradas dos docentes antes do término do prazo preferencial de permanência previsto no caput deste artigo. Esta ação de retirada deverá ser embasada em deliberações dos colegiados de cursos da FACOM;

§3º Após o período preferencial de permanência, o docente que deixar de oferecer a disciplina será automaticamente posicionado no final da respectiva FILA.

Art. 15º Todo o processo de distribuição de disciplinas será regido através de filas de professores interessados em ofertar determinada disciplina. O controle/manutenção das filas será efetuado pela comissão de distribuição de disciplinas conforme o processo a seguir:

- I. Uma disciplina é definida pelo seu código. Por exemplo, GBC014 refere-se à disciplina Programação Procedimental e engloba as turmas de conteúdo teórico e prático;
- II. Para cada disciplina será mantida uma fila individual;
- III. Semestralmente, a comissão deverá publicar o período no qual os docentes poderão solicitar inclusão nas filas de disciplinas;
- IV. A cada semestre, a comissão de distribuição de disciplinas deverá ordenar o conjunto de docentes que solicitaram uma determinada disciplina, utilizando como critério para ordenação a data de entrada em exercício na FACOM. Os professores com menor tempo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



em exercício possuem menor prioridade e, em casos de empate, os docentes mais jovens possuem menor prioridade;

- V. O conjunto de docentes a ser ordenado é composto apenas pelos docentes que solicitaram a inclusão no semestre em questão. Os docentes que já estão nas filas não devem ter suas respectivas posições alteradas;
- VI. Os novos pedidos de inserção nas diversas filas, já ordenados, deverão ser concatenados ao final das respectivas filas existentes;
- VII. Cabe à comissão de disciplinas publicar, semestralmente, as novas filas para que os docentes possam conferi-las;
- VIII. Docentes podem solicitar a retirada de seus nomes das filas;
- IX. Cada docente pode aparecer uma única vez em cada fila;
- X. Os docentes que estiverem inseridos em um conjunto inferior a 5 (cinco) filas de espera, estarão delegando à comissão total liberdade para alocar quaisquer outras disciplinas em caso de necessidade;
- XI. É vedada a solicitação de substituições nas filas;
- XII. A permanência por mais um semestre em determinada disciplina, em virtude de AUMENTO voluntário de carga letiva conforme Art. 13, precede a ordem das filas.

§1º As disciplinas optativas dos cursos de graduação ofertadas em todas as localidades daFACOM, bem como as disciplinas do PPGCO, terão sua oferta e alocação determinadas pelas respectivas coordenações de curso/programa.

Art. 16º. Para as disciplinas consideradas críticas, não solicitadas por nenhum docente, a comissão de distribuição de disciplinas adotará a seguinte metodologia:

- I. Publicar a relação de disciplinas críticas e verificar a existência de docentes voluntários;
- II. Havendo mais do que um docente voluntário, a comissão deverá criar as respectivas filas de espera, observando o período preferencial de permanência conforme Art. 14.
- III. Não havendo nenhum voluntário, a comissão deverá republicar a lista de disciplinas críticas, ofertando um tempo preferencial de permanência de 6 (seis) semestres. Neste caso, havendo mais do que um docente interessado, a comissão deverá criar as respectivas filas, observando o período preferencial de permanência de 6 (seis) semestres consecutivos;
- IV. Não havendo nenhum voluntário, a comissão deverá alocar as disciplinas críticas aos docentes que estejam inseridos em um menor número de filas. Em casos de empate, os docentes com menor tempo em exercício assumem as disciplinas e, permanecendo o empate, o docente mais jovem assume. Estas disciplinas deverão ser atendidas pelos respectivos docentes alocados pelo período mínimo de 1 (um) semestre, e estes docentes terão um período preferencial de permanência de 10 (dez) semestres nestas disciplinas.

Art. 17º. Após a constituição das filas e o tratamento das disciplinas críticas, cabe a comissão de distribuição de disciplinas solicitar aos docentes a declaração de interesse de disciplinas para o semestre em questão. Os docentes deverão incluir as seguintes informações:

- I. As disciplinas que ainda estão dentro do período preferencial de permanência, previsto no Art. 14;
- II. A lista, em ordem de prioridade, composta pelas disciplinas nas quais o docente encontra-se cadastrado nas filas.

Art. 18º. Com base nas declarações de interesse fornecidas pelos docentes, cabe a comissão de distribuição de disciplinas efetuar a atribuição de disciplinas conforme processo a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



- I. Primeiramente, a comissão deverá atribuir aos docentes as disciplinas solicitadas que ainda encontram-se dentro do período preferencial de permanência;
- II. Havendo necessidade de novas atribuições de disciplinas, a comissão deverá priorizar a alocação de novas disciplinas conforme ordem de prioridade apresentada pelos docentes, em suas respectivas declarações de interesse;
- III. Como critério de desempate, a comissão deverá observar a posição na qual os docentes aparecem nas filas em que encontram-se inseridos. Caso dois docentes solicitem uma mesma disciplina, por exemplo como primeira opção, a comissão de distribuição de disciplinas deverá atribuí-la ao docente que está melhor localizado na fila de espera;
- IV. Visando a correta atribuição de disciplinas, a comissão de distribuição de disciplinas poderá trazer um docente para frente das filas de espera, mantendo todos os outros docentes na mesma ordem.

§1º É vedada à comissão de distribuição de disciplinas atribuir aos docentes mais do que uma disciplina pertencente a um mesmo semestre das grades curriculares de cada curso da FACOM.

Art. 19º. Para as disciplinas com filas estabelecidas, porém remanescentes do processo de distribuição de disciplinas, a comissão de distribuição de disciplinas adotará a seguinte metodologia:

- I. Divulgar o conjunto remanescente de disciplinas e efetuar os ajustes necessários à alocação destas disciplinas;
- II. Atribuir o tempo preferencial de permanência para este conjunto de disciplinas de 6 (seis) semestres consecutivos.

Art. 20º. Docentes podem ser retirados das filas de espera das disciplinas. Esta ação de retirada deverá ser embasada em deliberações dos Colegiados de Cursos da FACOM.

Art.21º. Nos casos de licença maternidade, licença saúde e afastamentos para qualificação, os docentes possuem prioridade para recuperar integralmente as disciplinas que ministravam no instante do seu afastamento.

§1º O docente ao retornar de um afastamento para qualificação ou de uma licença maternidade ou licença saúde retomará a contagem à frente da disciplina que tinha no momento do seu afastamento.

Art.22º. Os docentes serão mantidos no topo da fila de uma disciplina, com a contagem de semestres consecutivos inalterada, nas seguintes situações:

- I. Em virtude da não oferta da disciplina ou redução do número de turmas;
- II. Em virtude de afastamentos por licença maternidade, licença saúde ou afastamentos para qualificação;
- III. Em virtude da cessão de disciplina devido aos retornos de um docente afastado;
- IV. Em virtude de redução da carga horária do docente na transição entre semestres;
- V. Em virtude das trocas ocasionadas pelas disciplinas remanescentes do processo de distribuição de disciplinas.

§1º No caso de redução de turmas de uma mesma disciplina, terá preferência de permanência os docentes com maior tempo em exercício na FACOM. Em caso de empate, o docente com mais tempo a frente da disciplina tem prioridade. Permanecendo o empate, o docente com maior idade tem prioridade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23º. Esta norma entra em vigor nesta data.

§1º Para efeitos da transição, será considerado o tempo de permanência nas disciplinas atuais de cada docente e o histórico de disciplinas ministradas por cada docente ao longo de seu exercício na FACOM.

Art. 24º. Casos excepcionais serão tratados pelo conselho.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2014.



**ANEXO A**  
**CARGA HORÁRIA PERMANENTE ATENDIDA SEMESTRALMENTE EM TODAS AS UNIDADES DA FACOM**

1. Cabe a comissão de distribuição de disciplinas alocar para a FACOM localizada em Uberlândia/MG a carga horária PERMANENTE prevista na Tabela A.1. O detalhamento de todas as disciplinas referentes à carga horária apresentada na Tabela A.1 está disponível nos Anexos B, C, D e E.

Tabela A.1. Relação de cursos, unidades e carga horária letiva SEMANAL atendida pela FACOM em Uberlândia/MG.

Curso	Faculdade	Carga Horária Semanal
Ciência da Computação	FACOM	156
Sistemas de Informação	FACOM	140
Pós-Graduação em Ciência da Computação	FACOM	30
Agronomia	ICIAG	4
Biotecnologia	INGEB	4
Ciências Biológicas – Licenciatura	INBIO	0/4 <sup>1</sup>
Engenharia Aeronáutica	FEMEC	4
Engenharia Ambiental	ICIAG	4
Engenharia Civil	FECIV	4
Engenharia Mecânica	FEMEC	5
Engenharia Mecatrônica	FEMEC	20
Engenharia Química	FEQUI	12
Estatística – Bacharelado	FAMAT	12
Física de Materiais/Médica/Licenciatura	INFIS	4/8 <sup>2</sup>
Gestão da Informação	FAGEN	48
Matemática – Licenciatura	FAMAT	6
	Total	453/457/461 <sup>3</sup> horas-aula

Observações da Tabela A.1:

1 – A disciplina prevista pelo INBIO para o curso de Ciências Biológicas – Licenciatura possui caráter esporádico por ser optativa.

2 – O INFIS oferta, sistematicamente, uma disciplina de 4 horas semanais no primeiro semestre de cada ano e duas disciplinas de 4 horas (8 horas semanais) no segundo semestre de cada ano.

3 – A carga horária total da FACOM em Uberlândia flutua entre 458, 462 e 466 horas semanais em virtude da dinâmica dos cursos do INBIO e INFIS.

2. Cabe a comissão de distribuição de disciplinas alocar para a FACOM localizada em Monte Carmelo/MG a carga horária PERMANENTE prevista na Tabela A.2. O detalhamento de todas as disciplinas referentes à carga horária apresentada na Tabela A.2 está disponível nos Anexos F e G.

Tabela A.2. Relação de cursos, unidades e carga horária SEMANAL atendida pela FACOM em Monte Carmelo/MG.

Curso	Faculdade	Carga Horária Semanal
Sistemas de Informação	FACOM	124
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	INGEO	16
	Total	140 horas-aula



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



3. Cabe a comissão de distribuição de disciplinas alocar para a FACOM localizada em Patos de Minas/MG a carga horária PERMANENTE prevista na Tabela A.3. O detalhamento de todas as disciplinas referentes à carga horária apresentada na Tabela A.3 está disponível no Anexo H.

Tabela A.3. Relação de cursos, unidades e carga horária SEMANAL atendida pela FACOM em Patos de Minas/MG.

Curso	Faculdade	Carga Horária Semanal
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	16
Engenharia de Alimentos	FEQUI	4
Biotecnologia	INGEB	4
	Total	24 horas-aula

**ANEXO B**

**DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – UBERLÂNDIA/MG**

1. A Tabela B.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE no curso de Bacharelado em Ciência da Computação na cidade de Uberlândia/MG.
2. A carga horária da Tabela B.1 está representada em hora-aula semanal.
3. A carga horária de 10 horas prevista para dobrar no BCC poderá ser alocada livremente pelo colegiado de curso.
4. A grade curricular do bacharelado em Ciência da Computação prevê a oferta de 3 (três) disciplinas optativas, sendo duas disciplinas ofertadas no 7º período já incluídas na Tabela B.1, e uma disciplina ofertada no 8º período. Esta terceira disciplina será ofertada em conjunto com o bacharelado em Sistemas de Informação, sendo apresentada, portanto, no Anexo C.

Tabela B.1. Relação de disciplinas/turmas e carga horária obrigatória (CHO) atendida pela FACOM no BCC de Uberlândia/MG.

Sigla	Turma	Descrição	Sem.	CHO
GBC014	C	Programação Procedimental	1º	4
	CA	Programação Procedimental	1º	2
GBC015	C	Introdução à Ciência da Computação	1º	2
GBC016	C	Lógica para Computação	1º	4
GBC021	C	Profissão em Computação e Informática	2º	2
GBC024	C	Algoritmos e Estruturas de Dados 1	2º	4
	CA	Algoritmos e Estruturas de Dados 1	2º	2
GBC025	C	Programação Lógica	2º	2
	CA	Programação Lógica	2º	2
GBC026	C	Sistemas Digitais	2º	4
	CA	Sistemas Digitais	2º	2
GBC033	C	Programação Funcional	3º	4
GBC034	C	Algoritmos e Estruturas de Dados 2	3º	4
GBC035	C	Programação Orientada a Objetos 1	3º	4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



GBC036	C	Arquitetura e Organização de Computadores 1	3º	4
GBC042	C	Teoria dos Grafos	4º	4
GBC043	C	Sistemas de Banco de Dados	4º	4
	CA	Sistemas de Banco de Dados	4º	2
GBC044	C	Linguagens Formais e Autômatos	4º	4
GBC045	C	Sistemas Operacionais	4º	4
GBC046	C	Arquitetura e Organização de Computadores 2	4º	4
GBC051	C	Computação Científica e Otimização	5º	6
GBC052	C	Análise de Algoritmos	5º	4
GBC053	C	Gerenciamento de Bancos de Dados	5º	4
GBC054	C	Modelagem de Software	5º	4
GBC055	C	Programação Orientada a Objetos 2	5º	4
GBC056	C	Arquitetura de Redes de Computadores	5º	4
GBC062	C	Teoria da Computação	6º	4
GBC063	C	Inteligência Artificial	6º	4
GBC064	C	Engenharia de Software	6º	4
GBC065	C	Modelagem e Simulação	6º	4
GBC066	C	Arquitetura de Redes TCP/IP	6º	4
GBC071	C	Construção de Compiladores	7º	4
GBC072	C	Projeto de Graduação 1	7º	2
GBC073	C	Inteligência Computacional	7º	4
GBC074	C	Sistemas Distribuídos	7º	4
GBC082	C	Projeto de Graduação 2	8º	2
GBC083	C	Segurança da Informação	8º	4
GBC084	C	Programação para Internet	8º	4
		Disciplina Optativa 1	7º	4
		Disciplina Optativa 2	7º	4
		Carga horária prevista para dobras no BCC		10
Total				156 horas-aula

**ANEXO C**

**DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO–  
UBERLÂNDIA/MG**

1. A Tabela C.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na cidade de Uberlândia/MG.
2. A carga horária da Tabela C.1 está representada em hora-aula semanal.
3. A carga horária de 20 horas prevista para dobras no BSI poderá ser alocada livremente pelo colegiado de curso.
3. A grade curricular do bacharelado em Sistemas de Informação prevê a oferta de 2 (duas) disciplinas optativas, sendo uma disciplina ofertada no 7º período e uma disciplina ofertada no 8º período, conforme detalha a Tabela C.1. A disciplina do 8º período será ofertada em conjunto com o bacharelado em Ciência da Computação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO



Tabela C.1. Relação de disciplinas/turmas e carga horária obrigatória (CHO) atendida pela FACOM no BSI de Uberlândia/MG.

Sigla	Turma	Descrição	Sem.	CHO
GSI002	S	Introdução à Programação de Computadores	1º	2
	SA	Introdução à Programação de Computadores	1º	2
GSI003	S	Introdução aos Sistemas de Informação	1º	4
GSI004	S	Programação Funcional	1º	2
	SA	Programação Funcional	1º	2
GSI005	S	Lógica para Computação	1º	4
GSI006	S	Estrutura de Dados 1	2º	4
	SA	Estrutura de Dados 1	2º	2
GSI008	S	Sistemas Digitais	2º	2
	SA	Sistemas Digitais	2º	2
GSI009	S	Profissão em Sistemas de Informação	2º	2
GSI010	S	Programação Lógica	2º	2
	SA	Programação Lógica	2º	2
GSI011		Estrutura de Dados 2	3º	2
	SA	Estrutura de Dados 2	3º	2
GSI013	S	Arquitetura e Organização de Computadores	3º	4
GSI015	S	Programação Orientada a Objetos 1	3º	2
	SA	Programação Orientada a Objetos 1	3º	2
GSI016	S	Bancos de Dados 1	4º	2
	SA	Bancos de Dados 1	4º	2
GSI018	S	Sistemas Operacionais	4º	4
GSI019	S	Programação para Internet	4º	2
	SA	Programação para Internet	4º	2
GSI020	S	Programação Orientada a Objetos 2	4º	2
	SA	Programação Orientada a Objetos 2	4º	2
GSI021	S	Bancos de Dados 2	5º	4
GSI023	S	Redes de Computadores	5º	4
GSI024	S	Organização e Recuperação da Informação	5º	4
GSI025	S	Modelagem de Software	5º	4
GSI027	S	Otimização	6º	4
GSI028	S	Sistemas Distribuídos	6º	4
GSI030	S	Engenharia de Software	6º	4
GSI033	S	Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação	7º	4
GSI034	S	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas de Informação 1	7º	4
GSI035	S	Auditoria e Segurança da Informação	8º	4
GSI037	S	Interação Humano-Computador	8º	4
GSI038	S	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas de Informação 2	8º	4
GSI039	S	Trabalho de Conclusão de Curso 1	7º	2
GSI040	S	Trabalho de Conclusão de Curso 2	8º	2
		Disciplina Optativa 1	7º	4
		Disciplina Optativa 2 (ofertada em conjunto com o BCC)	8º	4
		Carga horária prevista para dobrar no BCC		20
			Total	140 horas-aula



**ANEXO D**  
**DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – UBERLÂNDIA/MG**

1. A Tabela D.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE no curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação na cidade de Uberlândia/MG.
2. A carga horária obrigatória (CHO) da Tabela D.1 está representada em hora-aula semanal.
3. As disciplinas contemplam ambos os cursos de mestrado e doutorado ofertados pelo PPGCO.

Tabela D.1. Relação de disciplinas e carga horária obrigatória (CHO) atendida pela FACOM no PPGCO de Uberlândia/MG.

Disciplina	CHO
Metodologia de Pesquisa em Computação	2
Núcleo de Formação Teórica I	4
Núcleo de Formação Teórica II	4
Linha de Pesquisa - Banco de Dados	4
Linha de Pesquisa - Engenharia de Software	4
Linha de Pesquisa - Imagens	4
Linha de Pesquisa - Inteligência Artificial	4
Linha de Pesquisa - Sistemas de Computação	4
Seminário - Banco de Dados	0
Seminário - Engenharia de Software	0
Seminário - Imagens	0
Seminário - Inteligência Artificial	0
Seminário - Sistemas de Computação	0
Total	30 horas-aula

**ANEXO E**  
**DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE PELA FACOM EM OUTROS CURSOS – UBERLÂNDIA/MG**

1. A Tabela E.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE por parte da FACOM em cursos de outras unidades acadêmicas da UFU na cidade de Uberlândia/MG.
2. A carga horária da Tabela E.1 está representada em hora-aula semanal. A carga horária obrigatória (CHO) representa a carga prevista efetivamente para cada disciplina, e a carga horária com dobras (CHD) representa a carga horária prevista pelo curso de Engenharia Mecânica em uma dobra laboratorial da disciplina FACOM49010U.
3. A disciplina GBI108T de Introdução à Informática prevista pelo INBIO é uma disciplina optativa que, eventualmente, poderá ser oferecida. Em caso de oferta, o volume de carga PERMANENTE atendida pela FACOM será acrescido, conseqüentemente, em 4 horas-aula por semana.
4. A disciplina GFM015 de Introdução à Computação prevista pelo INFIS é ofertada alternadamente, sendo a turma F sempre no primeiro semestre de cada ano letivo, e a turma G sempre no segundo semestre de cada ano letivo, correspondendo, na prática, a uma carga horária de 4 horas-aula por semana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO



5. A disciplina GFC005F de Informática prevista pelo INFIS é ofertada somente no segundo semestre letivo de cada ano. Consequentemente, todo segundo semestre letivo de cada ano deve considerar sua carga de 4 horas-aula por semana.

6. Em virtude das oscilações que podem ser causadas pelas disciplinas previstas pelo INBIO (GBI108T) e INFIS (GFC005F), a carga horária total PERMANENTE atendida pela FACOM em cursos de outras unidades varia entre 127, 131 e 135 horas-aula por semana.

Tabela E.1. Relação de disciplinas/turmas, carga horária obrigatória (CHO), carga horária com dobras (CHD) e faculdades atendidas pela FACOM em cursos de outras unidades da UFU em Uberlândia/MG.

Sigla	T.	Descrição	Curso	Fac.	S.	CHO	CHD	Observações
GAG009	G	Informática Básica	Agronomia	ICIAG	1º	4		
GBT017	B	Informática para Biotecnologia	Biotecnologia	INGEB	2º	4		
GBI108	T	Introdução à Informática	Ciências Biológicas - Licenciatura	INBIO	8º	4		Disciplina Esporádica por ser Optativa
FACOM49010	WA	Algoritmos e Programação de Computadores	Engenharia Aeronáutica	FEMEC	1º	4		
GET002	A	Informática Básica	Engenharia Ambiental	ICIAG	1º	4		
GCI007	U	Introdução à Computação	Engenharia Civil	FECIV	1º	4		
FACOM49010	U	Algoritmos e Programação de Computadores	Engenharia Mecânica	FEMEC	1º	3		
	UA	Algoritmos e Programação de Computadores	Engenharia Mecânica	FEMEC	1º	1		
	UB	Algoritmos e Programação de Computadores	Engenharia Mecânica	FEMEC	1º		1	
FACOM49010	V	Algoritmos e Programação de Computadores	Engenharia Mecatrônica	FEMEC	1º	4		
FACOM49070	V	Arquitetura de Redes de Computadores	Engenharia Mecatrônica	FEMEC	7º	4		
FACOM49050	V	Arquitetura e Organização de Computadores 1	Engenharia Mecatrônica	FEMEC	5º	4		
FACOM49080	V	Bancos de Dados	Engenharia Mecatrônica	FEMEC	8º	3		
	VA	Bancos de Dados	Engenharia Mecatrônica	FEMEC	8º	1		
FACOM49060	V	Sistemas Operacionais	Engenharia Mecatrônica	FEMEC	6º	4		
GEQ007	Q	Processamento de Dados	Engenharia Química	FEQUI	1º	4		Disciplina Anual (120 horas)
GEQ007	U	Processamento de Dados	Engenharia Química	FEQUI	1º	4		Disciplina Anual (120 horas)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



GEQ007	V	Processamento de Dados	Engenharia Química	FEQUI	2º	4		Disciplina Anual (120 horas)
GES005	E	Introdução à Computação 1	Estatística - Bacharelado	FAMAT	2º	4		
GES009	E	Introdução à Computação 2	Estatística - Bacharelado	FAMAT	3º	4		
GES013	E	Sistema de Banco de Dados	Estatística - Bacharelado	FAMAT	4º	4		
GFM015	F	Introdução à Computação	Física de Materiais	INFIS	2º	4		Alternada semestralmente com a turma G
GFM015	G	Introdução à Computação	Física Médica	INFIS	3º	4		Alternada semestralmente com a turma F
GFC005	F	Informática	Física - Licenciatura	INFIS	1º	4		Oferecida uma vez ao ano
GGI026	I	Algoritmos e Programação	Gestão da Informação	FAGEN	5º	4		
GGI033	I	Análise e Projeto de Sistemas	Gestão da Informação	FAGEN	6º	4		
GGI038	I	Banco de Dados	Gestão da Informação	FAGEN	7º	4		
GGI017	I	Estrutura de Dados	Gestão da Informação	FAGEN	3º	4		
GGI005	I	Lógica para Computação	Gestão da Informação	FAGEN	1º	4		
GGI012	I	Oficina de Programação e Laboratório	Gestão da Informação	FAGEN	2º	4		
GGI030	I	Programação Orientada a Objetos	Gestão da Informação	FAGEN	5º	4		
FACOM39802	I	Programação para Internet	Gestão da Informação	FAGEN	8º	4		
GGI024	I	Projeto e Desenvolvimento de Software	Gestão da Informação	FAGEN	4º	4		
GGI041	I	Redes de Computadores	Gestão da Informação	FAGEN	7º	4		
FACOM39801	I	Sistemas de Bancos de Dados	Gestão da Informação	FAGEN	8º	4		
GGI036	I	Sistema Operacional	Gestão da Informação	FAGEN	6º	4		
GMA038	M	Introdução à Ciência da Computação	Matemática - Licenciatura	FAMAT	1º	6		
						Total	127/131/135 horas-aula	

**ANEXO F**  
**DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO–**  
**MONTE CARMELO/MG**

1. A Tabela F.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na cidade de Monte Carmelo/MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO



2. A carga horária da Tabela F.1 está representada em hora-aula semanal. A carga horária obrigatória (CHO) representa a carga prevista efetivamente para cada disciplina.

3. A grade curricular do Bacharelado em Sistemas de Informação prevê a oferta de 2 (duas) disciplinas optativas, sendo uma disciplina no 7º período e uma disciplina no 8º período.

Tabela F.1. Relação de disciplinas/turmas e carga horária obrigatória (CHO) atendida pela FACOM no BSI de Monte Carmelo/MG.

Sigla	Turma	Descrição	Sem.	CHO
GSI502	S	Introdução à Programação de Computadores	1º	2
	S	Introdução à Programação de Computadores	1º	2
GSI503	S	Introdução aos Sistemas de Informação	1º	4
GSI505	S	Lógica para Computação	1º	4
GSI508	S	Estrutura de Dados I	2º	4
	S	Estrutura de Dados I	2º	2
GSI509	S	Profissão em Sistemas de Informação	2º	2
GSI510	S	Sistemas Digitais	2º	4
GSI511	S	Programação orientada a Objetos I	2º	2
	S	Programação orientada a Objetos I	2º	2
GSI512	S	Estrutura de Dados II	3º	2
	S	Estrutura de Dados II	3º	2
GSI514	S	Arquitetura e Organização de Computadores	3º	4
GSI516	S	Programação Orientada a Objetos II	3º	2
	S	Programação Orientada a Objetos II	3º	2
GSI518	S	Programação para Internet I	3º	4
GSI520	S	Banco de Dados I	3º	4
GSI519	S	Sistemas Operacionais	4º	4
GSI523	S	Banco de Dados II	4º	2
	S	Banco de Dados II	4º	2
GSIXXX	S	Programação para Internet II	4º	4
GSIXXX	S	Programação para Dispositivos Móveis	4º	2
	S	Programação para Dispositivos Móveis	4º	2
GSI521	S	Organização e Recuperação da Informação	5º	2
	S	Organização e Recuperação da Informação	5º	2
GSI522	S	Modelagem de Software	5º	4
GSI524	S	Redes de Computadores	5º	4
GSI526	S	Engenharia de Software	5º	4
GSI539	S	Interação Humano-Computador	5º	4
GSI556	S	Mineração de Dados	5º	4
GSI529	S	Sistemas Distribuídos	6º	4
GSI530	S	Otimização	6º	4
GSI533	S	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas I	6º	2
	S	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas I	6º	2
GSI534	S	Gerência de Projetos de Tecnologia da informação	6º	4
GSI535	S	Trabalho de Conclusão de Curso I	7º	2
GSI536	S	Auditoria e Segurança da Informação	7º	4
GSI538	S	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas II	7º	2
	S	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas II	7º	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**



GSI540	S	Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	2
		Optativa 1	7º	4
		Optativa 2	7º	4
			Total	124 horas-aula

**ANEXO G  
DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE PELA FACOM EM OUTROS CURSOS – MONTE  
CARMELO/MG**

1. A Tabela G.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE por parte da FACOM em cursos de outras unidades acadêmicas da UFU na cidade de Monte Carmelo/MG.

Tabela G.1. Relação de disciplinas/turmas, carga horária obrigatória (CHO) e faculdades atendidas pela FACOM em cursos de outras unidades da UFU em Monte Carmelo/MG.

Sigla	T.	Descrição	Curso	Fac.	S.	CHO
GAC002	C	Introdução a programação de computadores	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	INGEO	1º	4
GAC023	C	Programação de computadores aplicada à Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	INGEO	4º	4
GAC033	C	Banco de dados I	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	INGEO	6º	4
GAC045	C	Programação para Internet	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	INGEO	8º	2
	C	Programação para Internet	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	INGEO	8º	2
					Total	16 horas-aula

**ANEXO H  
DISCIPLINAS DE ATENDIMENTO PERMANENTE PELA FACOM EM OUTROS CURSOS – PATOSDE  
MINAS/MG**

1. A Tabela H.1 detalha todas as disciplinas de oferecimento PERMANENTE por parte da FACOM em cursos de outras unidades acadêmicas da UFU na cidade de Patos de Minas/MG.

Tabela G.1. Relação de disciplinas/turmas, carga horária obrigatória (CHO) e faculdades atendidas pela FACOM em cursos de outras unidades da UFU em Patos de Minas/MG.

Sigla	T.	Descrição	Curso	Fac.	S.	CHO
GEE504	U	Introdução à Tecnologia da Computação	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	1º	2
	UA	Introdução à Tecnologia da Computação	Engenharia Eletrônica e de	FEELT	1º	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO



			Telecomunicação			
	UB	Introdução à Tecnologia da Computação	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	1º	2
GEE508	U	Métodos e Técnicas de Programação	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	2º	2
	UA	Métodos e Técnicas de Programação	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	2º	2
	UB	Métodos e Técnicas de Programação	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	2º	2
GEE514	U	Engenharia de Software	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	FEELT	3º	4
GAL007	U	Programação Computacional para Engenharia	Engenharia de Alimentos	FEQUI	2º	2
	U	Programação Computacional para Engenharia	Engenharia de Alimentos	FEQUI	2º	2
GBT518	U	Informática para Biotecnologia	Biotecnologia	INGEB	3º	4
					Total	24 horas-aula